



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO DE Nº 62/2022.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **APROMEGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº 62/2022, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

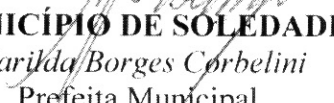
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo alterar o contrato original, visando realizar a prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 18 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

APROMEGEN
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:0391463400
0148

Assinado de forma
digital por APROMEGEN
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:03914634000148
Dados: 2023.04.25
14:31:21 -03'00'

**APROMEGEN COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**
Representante Legal
CONTRATADO

Registrado sob nº 62/22

Soledade, 18 / 04 / 2023